

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, em 26 de Abril de 1957.

José Maria Filgueiras Moreira

Prefeito Municipal.

Cesária Neli Moreira Barros

Secretária.

Lei Nº 123.

Autoriza a construção de uma ponte sobre o Rio Barreiras.

O Povo de Rio Vermelho, por seus Representantes, decreta e em sanciona seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de autorizada a construir, uma ponte de madeira sobre o Rio Barreiras, na estrada que liga a cidade ao distrito de "Pedra Menina".

Artigo. 2º - As despesas com a referida construção correrão por dotações orçamentárias próprias.

Artigo. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, em 26 de Abril de 1957.

José Maria Filgueiras Moreira

Prefeito Municipal.

Cesária Neli Moreira Barros

Secretária.

Lei Nº 124.

Autoriza fazer reparos na Rodovia Rio Vermelho a Itamarandiba aproveitando um trecho para ligar esta

cidade a cidade de Coluna.

O Povo de Rio Vermelho, por seus Representantes decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Vermelho autorizada a fazer reparos na Rodovia Rio Vermelho a Itamarandiba, aproveitando para ligar esta cidade a cidade de Coluna.

Artigo 2º - As despesas correrão por dotações orçamentárias próprias.

Artigo. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, em 26 de Abril de 1957.

José Maria Filgueiras Moreira

Prefeito Municipal.

Cesária Neli Moreira Barros

Secretária.